



Comissão de Ambiente e Energia

---

Parecer

**Proposta de Lei n.º 37/XV/1ª**

**Autor:** Deputado Bruno Coimbra (PSD)

---

Aprova a Lei das Grandes Opções para 2022-2026

## **ÍNDICE**

**PARTE I – INTRODUÇÃO**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE IV – CONCLUSÕES**

## **PARTE I – INTRODUÇÃO**

O XXIII Governo Constitucional apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 37/XV/1.ª que aprova a Lei das Grandes Opções para 2022-2026, no âmbito das suas competências políticas, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, e do poder de iniciativa, consubstanciado no artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República.

Dia 10 de outubro de 2022, a iniciativa deu entrada na mesa da Assembleia da República e, reunidos os requisitos formais previstos no artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, foi admitida.

De acordo com o n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, a Proposta de Lei é remetida “à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de parecer, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer setorial, relativo às áreas das respetivas competências”.

Nestes termos, a Proposta de Lei n.º 37/XV/1.ª foi remetida à Comissão de Ambiente e Energia.

Assim, o presente parecer incide sobre os domínios das Grandes Opções para 2022-2026 que integram o âmbito de competência material da Comissão de Ambiente e Energia nos termos do respetivo Regulamento.

## PARTE II – CONSIDERANDOS

### 1. Grandes Opções para 2022-2026

- A proposta de Lei das Grandes Opções para 2022-2026 apresentada pelo XXIII Governo corresponde às Grandes Opções de política económica, social e territorial para os anos de 2022 a 2026, que se desenvolvem num contexto marcado pelas consequências resultantes do conflito armado na Ucrânia e pela resposta à crise provocada pela pandemia da COVID-19 e constituem um compromisso com a transformação estrutural e a recuperação do País.
- Destaca-se a estratégia de ação política na implementação de um pacote integrado de medidas que visa a preservação da capacidade produtiva do país, a ajuda às empresas com dificuldades de tesouraria e às famílias na defesa contra os aumentos do preço da energia.
- As prioridades de investimento constantes da Lei das Grandes Opções são compatibilizadas no âmbito do Orçamento do Estado para 2023.
- A Lei das Grandes Opções (Artigo 3.º) integra cinco áreas de atuação estruturadas em torno de um desafio transversal e quatro desafios estratégicos: Boa Governação; Alterações climáticas; Demografia; Desigualdades; e Sociedade digital, da criatividade e da inovação.
- Desafio estratégico: alterações climáticas – Abrange a redução das emissões de gases com efeito de estufa, o aumento da capacidade de sequestro de CO<sub>2</sub>, o aumento da produção de energia de fontes renováveis, a sustentabilidade dos recursos, a mobilidade sustentável, as paisagens mais resilientes ao risco de incêndio, a adaptação dos territórios e da sociedade e a promoção da economia circular nos modelos de negócio e no comportamento da população.
- As Grandes Opções 2022-2026 têm em consideração a Resolução “Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 25 de setembro de 2015.
- A implementação das Grandes Opções 2022-2026 exige um conjunto de medidas de política cujas fontes de financiamento são os Orçamentos do Estado e outras fontes de financiamento nacional e o quadro europeu de instrumentos de financiamento.



## 2. Programação financeira

Cronograma de instrumentos de financiamento das políticas públicas de Portugal (2021-2029)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>PT 2020</b> 11,2 mil M€ (3,7 mil M€/ano)									
<b>NEXT GENERATION EU</b>									
<b>REACT EU</b> 2,1 mil M€ (700 M€/ano)									
<b>Plano de Recuperação e Resiliência</b> 13,9 mil M€ subvenções + 2,7 mil M€ empréstimos (2,3 mil M€/ano + 450 M€/ano)									
<b>Desenvolvimento Rural + Fundo Transição Justa</b> 500 M€ (83 M€/ano)									
<b>Total:</b> 16,5 mil M€ subvenções + 2,7 mil M€ empréstimos (2,7 mil M€/ano + 450 M€/ano)									
<b>QUADRO DE FINANCIAMENTO PLURIANUAL 2021 - 2029</b> 33,6 mil M€ (3,7 mil M€/ano)									
<b>PT 2020 + NEXT GENERATION EU + QUADRO DE FINANCIAMENTO PLURIANUAL 2021-2029</b> 61,3 mil M€ em subvenções (6,8 mil M€/ano)									
<b>ORÇAMENTOS DO ESTADO (inclui Fundos Nacionais)</b>									

Programação plurianual das medidas de política por desafio estratégico das Grandes Opções 2022-2026 e fontes de financiamento (M€)

Desafio Estratégico	Totais por fonte de financiamento (M€)			Total (M€)
	PRR	Outras Fontes Europeias	Fontes Nacionais	
Boa Governação	2071	490	11754	14315
Alterações Climáticas	3497	11111	1133	15741
Demografia	2809	1268	1847	5924
Desigualdades	1883	4862	5493	12239
Sociedade digital, da criatividade e da inovação	4882	6088	351	11320
<b>Total</b>	<b>15141</b>	<b>23819</b>	<b>20579</b>	<b>59539</b>

### 3. Resposta ao aumento dos preços na energia

- A gestão orçamental deverá dar cumprimento às metas traçadas. Foram identificados sete domínios de intervenção prioritários, incluindo a resposta ao aumento dos preços.
- Com o objetivo de mitigar os efeitos da inflação, o Governo definiu direcionadas para as famílias e setores mais vulneráveis aos efeitos do aumento de preços e ações de caráter mais geral de contenção de preços, em particular da energia e produtos petrolíferos.
- Neste domínio de intervenção está previsto o contributo das fontes nacionais de financiamento, incluindo através do Orçamento do Estado para as seguintes:
  - Medidas de apoio às famílias, em particular às mais vulneráveis (1967 M€), incluindo a criação de um complemento excecional a pensionistas (1000 M€), a adoção do mecanismo de apoio às famílias mais vulneráveis ao aumento dos preços de bens alimentares, com o apoio extraordinário de 60 euros por agregado familiar distribuído em abril e agosto (127 M€), o apoio excecional aos rendimentos, no valor de 125€ por adulto com rendimentos mensais até 2700€ (730 M€) e o apoio excecional a crianças e jovens no valor de 50 € (110 M€).
  - Medidas de apoio às empresas mais intensivas em energia (521 M€), incluindo o programa “Apoiar as Indústrias intensivas em Gás” (160 M€ reforçada em setembro para 235 M€), linha de financiamento ao setor social com uma comparticipação financeira face ao aumento do valor do gás (120 M€), o apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes de passageiros e de mercadorias (101 M€) e os apoios à Agricultura e Pescas (65 M€).
  - Medidas de apoio às empresas afetadas pelo preço da energia com uma linha de crédito de garantia mútua com carência de capital de 12 meses (600 M€).
  - Medidas de caráter geral de contenção de preços (2022 M€), incluindo o conjunto de medidas com vista à redução do ISP (1154 M€), a disponibilização do subsídio financeiro a atribuir aos cidadãos nos seus consumos de combustíveis.

#### 4. Desafio estratégico “Alterações Climáticas”

- Centrado em quatro domínios de intervenção:
  - Transição energética.
  - Mobilidade sustentável.
  - Economia circular.
  - Adaptação e valorização do território.
- Alinhamento com o Plano Nacional de Reformas, que prossegue dois objetivos complementares: por um lado, contribuir para a resposta aos desafios suscitados pelas alterações climáticas, apostando no aumento da eficiência energética e no aproveitamento e no uso das energias renováveis; por outro lado, promover o uso eficiente e sustentável dos recursos, potenciando condições e oportunidades de geração de valor económico e de proteção ambiental.

##### **Transição energética**

- Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, enquanto contributo para as metas globais e europeias assumidas na execução do Acordo de Paris. Cumprir este objetivo exige uma redução das emissões de gases com efeito de estufa superior a 85%, em relação às emissões de 2005, e uma capacidade de sequestro de carbono de 13 milhões de toneladas.
- A concretização do domínio “Transição Energética” passa por um conjunto de políticas dirigidas para os seguintes eixos de atuação:
  - Eficiência energética em edifícios e infraestruturas.
  - Produção e distribuição de energia renovável.
  - Descarbonização do tecido produtivo.

##### **Mobilidade sustentável**

- Grande parte dos impactos dos transportes são indissociáveis do excessivo uso do automóvel, pelo que são necessárias políticas que tornem as opções de mobilidade sustentável mais atrativas do que o recurso ao transporte individual e que contribuam para a sua descarbonização, nos casos em que o seu uso é imprescindível.



- Esse caminho far-se-á pelo investimento no transporte público, com destaque para o transporte ferroviário, para a expansão das redes de transporte público urbano, bem como pela generalização dos veículos elétricos, progressivamente em modo partilhado e autónomo, bem como por formas de mobilidade ativa, como o uso da bicicleta.
- A concretização do domínio “Mobilidade Sustentável” passará por um conjunto de políticas dirigidas para os seguintes eixos de atuação:
  - Ferrovia e transportes públicos
  - Mobilidade urbana sustentável

#### **Economia circular**

- O desafio climático exige a transformação de um modelo económico de lógica linear – que extrai, transforma, vende e descarta – para um modelo de lógica circular, em que seja possível uma utilidade mais duradoura dos produtos, retirando deles um valor económico maior, nomeadamente através da redução do consumo de materiais e produtos, da reutilização desses materiais e produtos e, esgotada a utilidade deles, da sua reciclagem.

#### **Valorizar o território**

- Importa valorizar o capital natural e a resiliência socioecológica dos territórios, no quadro de uma gestão sustentável dos recursos naturais, tendo em conta o seu valor ambiental, social e económico. As políticas de valorização do território desdobram-se nos seguintes eixos, que têm um desenvolvimento detalhado no Programa do Governo:
  - Recursos Hídricos
  - Floresta
  - Mar
  - Adaptação e valorização do Território
  - Conservação da natureza e biodiversidade
  - Valorização da faixa Atlântica.



### PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Deputado autor do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a proposta em apreço, que, de resto, é de «elaboração facultativa», conforme disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, remetendo a mesma para a discussão parlamentar temática.

### PARTE IV – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 37/XV/1.ª, que visa aprovar as Grandes Opções de política económica, social e territorial para os anos de 2022 a 2026, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo à Comissão de Ambiente e Energia emitir parecer sobre as matérias da sua competência material.
2. Face ao exposto, a Comissão de Ambiente e Energia considera que a Proposta de Lei n.º 37/XV/1.ª reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário da Assembleia da República, pelo que emite o presente parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças para efeitos de elaboração do Relatório Final.

Palácio de São Bento, 17 de outubro de 2022

O Deputado Relator,

  
(Bruno Coimbra)

O Vice-Presidente da Comissão,

  
(Hugo Patrício Oliveira)

